



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.615, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 76/2004.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 25 (vinte e cinco) cargos da categoria
funcional de Guarda Civil, Padrão de vencimento C1/C2/C3, Carga horária de 40
(quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração
Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do artigo 3º, da
Lei Complementar nº 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos
cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº 76/2004 e
respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 08/04/20